



LEI N° 6688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO”, e dá outras providências.

Autor: Vereador Sirineu Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “Semana de Incentivo à Adoção”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 25 de maio (dia nacional da adoção).

Art. 2º - A Semana de Incentivo à Adoção” tem o objetivo de conscientizar as pessoas de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de uma família, incentivando a convivência familiar saudável e afetuosa, além de estimular as adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com deficiência.

Parágrafo único:- Durante a “Semana de Incentivo à Adoção” serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre a adoção legal e humanizada, com realização de debates, palestras, seminários e outras ações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo